



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06 /2022

“ Dispõe sobre a criação de cargo no Anexo Único da Tabela I – PPI da Lei Complementar nº 062/2014. ”

JOSÉ CARLOS CEZARE, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, EM SESSÃO ORDINÁRIA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º- Fica criada o cargo de: CHEFE DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, no Anexo Único, do quadro de Cargos de Provimento em Comissão/Função Gratificada, deste Município, da Tabela I – PP-I, da Lei Complementar nº 062/2014, na forma indicada abaixo:

CARGO	NATUREZA	PROVIMENTO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
CHEFE DE TECNICO EM ENFERMAGEM	CC/FG	COMISSÃO	40HS	R\$ 1.500,00

Parágrafo Único: O cargo criado é de ocupação de chefia, transitório, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, em função de confiança existente entre autoridade e nomeado

Artigo 2º - . As atribuições do cargo criado serão exercidas no recinto da Unidade Básica de Saúde III, deste Município.

Artigo 3º - O ocupante do cargo criado deverá cumprir obrigatoriamente o regime integral, bem como podendo ser convocado para trabalho sempre que houver necessidade e interesse da administração, inclusive sábados, domingos e feriados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

São João das Duas Pontes, 13 de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLO Nº 42
DATA 11 / 05 / 2022


José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

